



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av Duque de Caxias, nº 434 - Centro	77 3481-4344	Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## LICITAÇÕES

## ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 28ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



1638

Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores e José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do Dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta dos vereadores José Duarte de Abreu, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos por motivo de força maior e do vereador Leonel Cardoso Oliveira por motivo de viagem ao interior do município; projetos de decreto legislativo 004 e 005/2024 que respectivamente "Concedem Título de Cidadão Lapense aos senhores Julho Guedes de Magalhães e Eber Ribeiro dos Santos e dá outras providências", de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa e projetos de decreto legislativo 006 e 007/2024 que respectivamente "Concedem Título de Cidadão Lapense aos senhores Edilson da Paez Lira e Orlando da Silva de Mello e dá outras providências", de autoria do vereador Erivelton Radson Rodrigues dos Santos. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em discussão e votação o requerimento 009/2024, em que solicita que providências sejam tomadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo gestor municipal para a compra de medicamentos





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



1639

para o CAPS, UPA 24 horas, Hospital Carmela Dutra e Postos de Saúde, de autoria dos vereadores Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Sérgio Gomes dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga e Gedson do Nascimento Ramos, o qual foi aprovado por seis votos e obteve cinco votos contrários dos vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Eduardo Magalhães Rego Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira e Jair Gomes de Araújo. Na discussão os vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga, Gedson do Nascimento Ramos e Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, autores do requerimento, defenderam a aprovação e o atendimento da proposição em questão, manifestaram suas insatisfações e disseram que o estado da saúde pública está precário e que o município está quebrado. Cobraram providências do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Saúde para resolverem a falta de medicamentos nas unidades de saúde públicas citadas e o atendimento aos pacientes em vários setores da saúde do município. O vereador Coriolano de Souza Leite Neto corroborou com as falas dos autores dizendo que a saúde está precária e que realmente está faltando medicamento nas unidades de saúde. Os vereadores Jair Gomes de Araújo, Euler Ramon Pereira Nogueira, Adelmir dos Santos Oliveira e Erivelton Radson Rodrigues dos Santos também discutiram o requerimento e defenderam a gestão municipal dizendo que votam contra o requerimento porque não condiz com a veracidade dos fatos, que a saúde esteve precária, mas agora vem melhorando e que os seus deputados estão disponibilizando emendas parlamentares para melhorar ainda mais a saúde do município. Por fim, o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho também discutiu o requerimento concordando com as falas dos vereadores da situação e disse que também é contra o requerimento porque o mesmo não dispõe a verdade sobre a saúde do município e acrescentou que o prefeito municipal está trazendo uma feira da saúde que disponibilizará atendimento em várias especialidades para a população de Bom Jesus da Lapa. Não haveria mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia treze do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS DA LAPA!**  
O Progresso Continua

1640

lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em onze de junho de 2024.

*Manoel Rodrigues de Barros*  
*Aquino Rogelmar Rigo Filho*  
*Guilherme Soares de Jesus Neto*  
*João Duarte de Jesus*  
*Geovane Gabriel Oliveira*  
*Daniel Roberto P. do S. S. P.*  
*Fabiano da Nequeira F. P.*  
*Ornasto Juliano de Albuquerque*  
*Albino dos Santos Oliveira*  
*Carmona de Souza Neto*  
*Aracelson Roberto F. da S. S.*  
*Paulo Nunes*  
*Allyson de Jesus*  
*Renato Albuquerque*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7431-3C1B-E896-F168-7025> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7431-3C1B-E896-F168-7025



### Hash do Documento

fa686fdf4db20f323db8c96a6707c390e08b41fadc8fcf6f8c9ff7d07dae60d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2024 10:52 UTC-03:00